

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria na celebração Termo de Adesão e contratação da **DATAPREV** do Ministério da Previdência Social, para compensação previdenciária.

**CONTRATADO:** Marlo Miguel Koch- ME.

**CNPJ nº:** 28.082.318/0001-88.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **1. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a necessidade de assessoria técnica no levantamento de dados e cadastramento do Termo de Adesão ao Novo Sistema de Compensação Previdenciária (NOVO COMPREV);

Considerando a necessidade de elaboração de material de apoio para realização do processo licitatório para contratação dos serviços da DATAPREV para utilização do sistema COMPREV;

Considerando a necessidade de orientação técnica para o cadastramento da Contratação da DATAPREV no MARKETPLACE disponibilizado para contratação, para fins de utilização e pagamento do sistema de Compensação Previdenciária.

Justifica-se a referida contratação, pelo fato da necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul/RS da utilização do sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social, para operacionalizar a compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, tanto para recebimento de valores, como também para pagamentos, quando houver.

#### **2. VALOR.**

A contratação será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### **3. DA VIGÊNCIA.**

O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
03.01 339039000000 2009 – Manutenção Serviços Secretaria Adm. (Red. 54).

### **5. RESOLUÇÃO.**

Presentes os pressupostos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvo considerar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

“Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II –“ para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);”

Entre Rios do Sul-RS, 03 de maio de 2022.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
Prefeito Municipal

## **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **Marlo Miguel Koch - ME**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Entre Rios do Sul-RS, 03 de maio de 2022.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

Processo de dispensa de licitação nº 010/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria na celebração Termo de Adesão e contratação da **DATAPREV** do Ministério da Previdência Social, para compensação previdenciária.

Contratado: Marlo Antônio Koch - ME

CNPJ nº 28.082.318/0001-88

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Contrato: nº 117/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 03 de maio de 2.022.

**JAIRO PAULO LEYTER**  
**Prefeito**